



MOÇÃO Nº

503

APOIO ao Projeto Lei 651/02, do Deputado Estadual Valdomiro Lopes (PSB), que prevê, em ônibus intermunicipais, assento com largura adequada e braço escamoteável para pessoas portadoras de deficiência física.



Para as pessoas portadoras de deficiência, os problemas no dia-a-dia surgem em dobro, pois além das dificuldades enfrentadas pelos "normais" existem os problemas da discriminação social, da falta de acessibilidade, da educação segregadora, do transporte não-adaptado, do desrespeito à cidadania e de muitos outros, que somente elas podem descrevê-los em seu cotidiano.

Apesar de avanços significativos nas últimas décadas, nossas cidades carecem de equipamentos sociais adequados a essas pessoas. Tente entrar num Banco em cadeira de rodas, ou atravessar a faixa de pedestre apoiado em muletas... como subir ou descer dos ônibus ou as escadas do fórum? A exigência de direitos especiais é, hoje, pauta prioritária quando se trata de cidadania.

Já que vivemos numa sociedade, devemos respeitar algumas regras básicas de convivência, e a principal delas é a hierarquia da preferência pela condição social, e não pela posição social.

O que está acontecendo é que a falta de reconhecimento e de amor às pessoas ao seu redor e a preocupação com seus próprios requisitos de sobrevivência estão fazendo com que as pessoas tornem este mundo muito mais egoísta do que ele merecia ser.

O simples ato de se utilizar do transporte coletivo torna-se cada vez mais difícil, ante as barreiras que são criadas pelos novos modelos de





MOÇÃO Nº

503 - fls. 2

ônibus. Ao contrário da ordem natural de criar melhores condições de conforto para os passageiros, os novos ônibus cada vez mais diminuem o espaço físico interno, o que certamente traz prejuízos a todos.

Ante essas barreiras criadas, os deficientes físicos são os maiores prejudicados, razão pela qual o Deputado Estadual Valdomiro Lopes apresentou o Projeto Lei 651/2002, que "determina a obrigatoriedade das empresas de ônibus intermunicipais manterem, em cada um de seus veículos, um assento com largura adequada e braço escamoteável para deficientes físicos e fixa outras providências", visando melhorar as suas condições de vida, além de fazer valer a Constituição Federal quando diz que todos são iguais perante a Lei.

Isto posto,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao referido projeto lei, dando-se conhecimento desta deliberação ao seu autor e ao Presidente da Assembléia Legislativa.

Sala das Sessões, 19/11/2002

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"